



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 336

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Outros Atos	6
Procedimento Sindicante	6
Secretaria de Negócios Jurídicos	9
Atos Administrativos	9
Despacho	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 336

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.710

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$99.745,00(noventa e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	0400	SAUDE		
365	10.301.0020.1073.0000	Aquisição	de	
		Equipamentos de Fisioterapia		99.745,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
F.R.:	0 02 15			
02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
300	039	Aquis. Equipamentos Centro Fisioterapia		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 99.745,00

Fontes de Recurso

02 15 99.745,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 14 de janeiro de 2015

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: 3TIQ8FYF

DECRETO Nº 4.711

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$171.900,00(cento e setenta e um mil e novecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	0400	SAUDE		
366	10.301.0020.1072.0000	Aquisição	de	
		Equipamentos		170.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
F.R.:	0 02 15			
02	Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados			
300	042	Aquisição de Equipamentos		
367	10.301.0020.1072.0000	Aquisição	de	
		Equipamentos		1.900,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
F.R.:	0 01 00			
01	Tesouro			
300	042	Aquisição de Equipamentos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 170.000,00

Fontes de Recurso

02 15170.000,00

Anulação:

02	0400	SAUDE		
166	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das	
		Unidades Basicas de Saúde		1.900,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
F.R. Grupo:	0 01 00			
01	Tesouro			
310	000	Saúde Geral		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 336

Página 3 de 9

VIRADOURO, 15 de janeiro de 2015

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: JZV4FYZO

Galerias de Águas Pluviais 16.211,55

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
0 0100

01 Tesouro

110 000 Recurso Proprio

DECRETO Nº 4.712

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da outras
providências*

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO
MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições
legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente,
um crédito adicional especial na importância de
R\$262.061,55(duzentos e sessenta e dois mil, sessenta
e um reais e cinquenta e cinco centavos), distribuídos as
seguintes dotações:

02 0800 SANEAMENTO
368 17.512.0023.1012.0000 Construção de
Galerias de Águas Pluviais 245.850,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0
02 19

02 Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados

100 073 Constr. Galerias Águas Pluviais

369 17.512.0023.1012.0000 Construção de
Galerias de Águas Pluviais 16.211,55

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0
01 00

01 Tesouro

100 073 Constr. Galerias Águas Pluviais

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo
anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 245.850,00

Fontes de Recurso

02 19245.850,00

Anulação:

02 0800 SANEAMENTO

307 17.512.0023.1012.0000 Construção de

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

VIRADOURO, 15 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: ZWA9GDIP

DECRETO Nº 4.713

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da outras
providências*

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO
MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições
legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente,
um crédito adicional suplementar na importância de
R\$25.095,69(vinte e cinco mil, noventa e cinco reais
e sessenta e nove centavos), distribuídos as seguintes
dotações:

02 0600 CULTURA

364 13.392.0022.1058.0000 Readequação do
Centro de Formação Turística 25.095,69

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0
01 00

01 Tesouro

100 063 Readequação do Centro de Form.
Turística

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo
anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0700 URBANISMO

295 15.451.0023.1011.0000 Recapeamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 336

Página 4 de 9

Asfáltico em Vias Urbanas 25.095,69

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:
0 0100

01 Tesouro

110 000 Recurso Proprio

Setor Finanças Contábeis 120.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 15 de janeiro de 2015

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: VZPV+MP6

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 15 de janeiro de 2015

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: MTTBQAOD

DECRETO Nº 4.714

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 0100 GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDENCIAS

21 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do
Gabinete do Prefeito e Dependências 120.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 01 00

01 Tesouro

110 000 Recurso Próprio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0200 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E
ALMOX

46 04.122.0045.2005.0000 Manutenção do

DECRETO Nº. 4.715

“Fixa índice de atualização monetária para o exercício de 2015, em concordância com Art. 420, da Lei Municipal Complementar nº 038/2010, que institui o Código Tributário do Município de Viradouro.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA,

Artigo 1º) – Em consonância com o Art. 420, da Lei Municipal Complementar nº 038/2010, Código Tributário do Município de Viradouro, fixa para o exercício de 2015, para todos os efeitos do Código Tributário e das demais leis municipais, o índice de 6,41%(seis vírgula quarenta e um por cento), para atualização monetária dos tributos, multas, preços públicos e demais obrigações pecuniárias a eles submetidas.

Artigo 2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4XI4S806



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 336

Página 5 de 9

DECRETO Nº 4.716

“Complementa o percentual fixado pelo Decreto nº 4688/2014, referente à revisão anual para fins de reposição de perda salarial, de que trata a Lei Municipal nº 3131/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Decreto nº 4688/2014, fixou em 6%(seis por cento), o índice para realização da revisão geral anual para fins da reposição da perda salarial dos funcionários do Poder Executivo do Município de Viradouro, de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 3131, de 03 de dezembro de 2013;

Considerando que o reajuste deve ocorrer com referência no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, que foi definido tão somente no mês em curso, fixado em 6,41%(seis vírgula quarenta e um por cento);

DECRETA

Artigo 1º) – O percentual fixado através do Decreto nº 4688/2014, com fulcro na Lei Municipal nº 3131/2013, fica complementado em 0,41(zero virgula quarenta e um por cento), passando de 6%(seis por cento) para 6,41%(seis vírgula quarenta e um por cento).

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: B7LDV4T0

Portarias

PORTARIA Nº 005/2015

“Nomeia a Sra. VERA LUCIA TORNELI PEREIRA, ao cargo de Assessor II.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. VERA LUCIA TORNELI PEREIRA, RG 15.868.638, ao cargo em comissão de Assessor II, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

A presente Portaria entra em vigor na presente data.

Município de Viradouro, 13 de janeiro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HQFAVT5K



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 336

Página 6 de 9

Outros Atos

Procedimento Sindicante



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



PROCEDIMENTO SINDICANTE N.010/011

PORTARIA 352, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

SINDICADO: ANTÔNIO APARECIDO NUNES



O caso em epígrafe refere-se à instauração de procedimento sindicante, instaurado contra ANTÔNIO APARECIDO NUNES, que apurou o acidente de trânsito com vítima, envolvendo o servidor, ora Sindicado, que, trafegava pela Rua Coronel Walter, quando não observando a placa de parada obrigatória, colidiu o veículo oficial ambulância, de placa DKI 2742, com uma motocicleta de placa EKD 4746, de propriedade da Sra. Priscila Cristina Feitosa dos Santos, vítima, que trafegava pela Praça Major Manoel Joaquim, no dia 06 de julho de 2011, causando avarias na motocicleta, que foi consertada pela empresa Moto Max Ltda., devido a sua garantia. A Nota Fiscal referente ao conserto refere-se à R\$ 2.313,96 (dois mil trezentos e treze reais e noventa e seis centavos).

De acordo com a apuração realizada pela Comissão Processante e diante das provas colhidas nos autos, restou demonstrado a responsabilidade do servidor pela ocorrência do acidente de trânsito, visto que o servidor que conduzia o veículo oficial ambulância não respeitou a placa de parada obrigatória localizada no cruzamento da Rua Manoel

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 336

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Walter com a Praça Major Manoel Joaquim, devendo através do direito de regresso ressarcir os cofres públicos o valor de R\$ 2.313,96 (dois mil trezentos e treze reais e noventa e seis centavos), pelos danos causados.

Todavia, as provas não foram suficientes para a aplicabilidade do direito de regresso, devido à falta de comprovação de pagamento à empresa Moto Max Ltda., com relação ao conserto efetuado na motocicleta da vítima, em razão disto, a Comissão opinou pelo arquivamento do respectivo procedimento.

Diante dos fundamentos, e, atendendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como os demais formalismos exigidos no presente procedimento, a Comissão Processante opinou pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos, com fundamento no artigo 149, I do Novo Estatuto do Funcionário Público 042/010.

É O RELATÓRIO

Acolho a conclusão da Comissão Processante, pelo **ARQUIVAMENTO** do respectivo procedimento, tendo em vista os motivos expostos e os fundamentos aplicados, como também, as provas que se depreendem dos autos, com fundamento no artigo 149, I do Novo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 336

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-79



Contudo, havendo provocação do particular, fica autorizado o pagamento do referido débito e determinada a aplicação do direito de regresso, para que então, o servidor responsável pelos danos causados à vítima, possa ressarcir este Erário o valor supracitado, não havendo necessidade de instaurar novo procedimento, podendo esta Administração desarquivar o procedimento para o seu cumprimento.

É A CONCLUSÃO

Viradouro, Estado de São Paulo, 08 de janeiro de 2015.

Registra-se, Publique-se e,
Cumpra-se


MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Código Localizador: JQYDADOT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2015

Ano II | Edição nº 336

Página 9 de 9

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Código Localizador: ZA7YNM8L

PROCESSO SNJ nº 00023/2015

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto a solicitação de adequação ou desclassificação formulado pela empresa licitante, Daiane Cristina De Oliveira Distribuidora ME, referente ao Processo nº. 074/2014, tomada de preços nº. 004/2014.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Pareceres Administrativos em Licitações e Contratos - PALC" (Portaria SNJ nº. 002/2013, art. 1º, III) para que o responsável se manifeste quanto a possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, quarta feira, 14 de janeiro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: NGH70BLX

PROCESSO SNJ nº 024/2015

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriundo da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, quanto à respeito do reequilíbrio econômico-financeiro do processo nº. 065/2013, objeto do pregão nº. 35/2013, considerando os reajustes realizados pela Petrobrás.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento "Pareceres Administrativos em Licitações e Contratos - PALC" (Portaria SNJ nº. 002/2013, art. 1º, III) para que o responsável se manifeste quanto à possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, quarta feira, 14 de janeiro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica